

EDITAL INCLUSÃO DIGITAL N° 01/2021 - Auxílios para Graduação

10 de junho de 2021

Abre inscrições, fixa prazos e procedimentos para seleção do auxílio inclusão digital dos alunos de graduação em condições de vulnerabilidade econômica dos *campi* da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (Udesc).

RESUMO DE DATAS IMPORTANTES
Período de Inscrições – 10 a 18/06/2021
Resultado – Em até 5 dias úteis após a inscrição
Prazo para entrega de recurso – Em até 5 dias úteis após a divulgação do resultado
Resultado Recurso – Em até 5 dias úteis após a interposição de recurso

O Reitor da Universidade do Estado de Santa Catarina – Udesc, no uso de suas atribuições, atendendo a Resolução Nº 066/2020, fixa prazos e procedimentos para seleção, tornando pública a abertura das inscrições, para seleção de alunos de graduação para o auxílio inclusão digital da Udesc, conforme normas definidas neste edital e na legislação aplicável, sob normatização da Coordenadoria de Assuntos Estudantis Cae/Proex. Para tanto, baixa o presente Edital:

1 DA NATUREZA E FINALIDADE

1.1 O auxílio inclusão digital, em caráter excepcional e temporário, será disponibilizado como apoio a participação discente nas aulas não presenciais da Graduação, enquanto não houver acesso as dependências da UDESC, decorrente da emergência de saúde pública relacionado a pandemia do Corona vírus (COVID-19).

2 DURAÇÃO E VALORES

2.1 Todos os discentes em condições de vulnerabilidade econômica dos cursos de graduação da Udesc que auto declararem a necessidade do auxílio terão acesso ao auxílio inclusão digital enquanto durar o período de aulas não presenciais.

2.2 O auxílio inclusão digital terá a vigência enquanto durar a suspensão das aulas presenciais decorrentes da emergência de saúde pública relacionada a pandemia do coronavírus (COVID-19).

2.3 O valor do auxílio inclusão digital será de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) mensais em consonância a viabilidade orçamentária e financeira da Udesc.

2.4 Serão contemplados os discentes com renda familiar per capita até 1,5 salário mínimo vigente.

3 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Os discentes da graduação dos cursos de graduação contemplados no PRAFE terão o benefício mediante solicitação, não sendo necessária qualquer documentação complementar.

3.2. Os demais discentes da graduação em condições de vulnerabilidade econômica deverão preencher o formulário eletrônico (Anexo 2) a ser disponibilizado pela CAE/PROEX, informando:

- a) Dados pessoais**
- b) Informações quanto a situação atual de internet**
- c) Renda per capita familiar**

Obs.:

- 1) Para cálculo de renda *per capita* mensal bruta familiar, será considerado a soma dos rendimentos brutos auferidos mensalmente pelos membros da família composta por salários, proventos, pensões, benefícios de previdência pública ou privada, comissões, pró-labore, participação em lucros, rendimentos de empresas dos membros do núcleo familiar, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio, renda mensal vitalícia e benefício de prestação continuada, bolsas de pós-graduação e estágios remunerados.
- 2) Entende-se como núcleo familiar o requerente (estudante), independente de sua idade, e o conjunto de pessoas com laços de parentesco e/ou laços de afinidade e/ou consideradas aparentadas, que tenham entre si dependência econômica e de proteção social, ainda que não residam no mesmo domicílio.
- 3) Dependência econômica: pessoas que usufruem e/ou contribuem para o rendimento econômico do Núcleo familiar.
- 4) Estudante solteiro/a com idade até 24 anos ou estudante solteiro/a sem rendimentos próprios, independentemente da idade, deverão apresentar documentação completa de sua família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente daquela.

- 5) A definição de família mononuclear (uma só pessoa, no caso o estudante) somente é feita após entrevista com assistente social. Para tal definição, resgata-se a trajetória de vida do estudante observando a comprovação de rendimentos próprios que garantam sua subsistência autônoma e individual. O mesmo deve não receber nenhuma espécie de auxílio do grupo familiar, mesmo que esporadicamente (dinheiro, pagamento de aluguel, alimentos, passagens, pensões, vestuários, entre outros).
- 6) Casos excepcionais serão definidos e analisados pela Coordenadoria de Assuntos Estudantis, desde que substanciados por parecer emitido por assistente social da Udesc.

3.3. O discente assume toda a responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, estando sujeito a devolução dos recursos recebidos, bem como outras punições cabíveis, conforme ficha de auto declaração.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 Discentes da **graduação** em condições de vulnerabilidade econômica deverão realizar sua inscrição por meio digital através do e-mail da **Direção de Extensão (DEX) de cada Centro de Ensino**, de 10/06/2021 até 18/06/2021, através do preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado na página da CAE/PROEX.

5 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1 A UDESC poderá, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos documentos que comprovem todas as informações prestadas, tais como:

- a) Cadastro Socioeconômico (**ANEXO 01**);
- b) Ficha de auto declaração preenchida e assinada (**Anexo 3**):

6 DA ANÁLISE

6.1. A análise das solicitações será de responsabilidade da CAE/PROEX.

7 DO RESULTADO

7.1 O **RESULTADO** deverá ser divulgado pela Coordenadoria de Assuntos Estudantis no endereço eletrônico www.udesc.br/assistenciaestudantil/ no dia seguinte ao recebimento do resultado encaminhado pelo Centro.

8. DOS RECURSOS

8.1. O discente poderá interpor recurso do **RESULTADO**, devendo protocolá-lo em até 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação.

8.2. O recurso deverá ser enviado através de formulário próprio.

8.3. Será indeferido preliminarmente o recurso extemporâneo, inconsistente, de intenção distorcida ou referente a questões que não atendam às exigências e especificações estabelecidas neste Edital.

9. DOS PROCEDIMENTOS PARA OS(AS) ESTUDANTES CONTEMPLADOS

9.1. Os discentes contemplados neste Edital receberão o auxílio na **conta corrente ativa no Banco do Brasil em nome do acadêmico, informada no formulário de inscrição**.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. É de inteira responsabilidade do discente acompanhar as publicações referentes ao presente Edital.

10.2. Não será encaminhada correspondência individual sob forma de e-mail, aviso, lembrete ou outra sobre prazos e procedimentos constantes neste Edital.

10.3. A inveracidade e/ou omissão de informações acarretará a suspensão do pagamento do auxílio independentemente da época em que for constatada a sua ocorrência, sujeitando-se o discente a devolver integralmente os valores recebidos e responder a processo disciplinar, observado o disposto na legislação pertinente.

10.4. A qualquer tempo a Coordenadoria de Assuntos Estudantis poderá receber e apurar denúncias de irregularidades como: falsificação de informações, fraude de documentos, entre outras.

10.5. O(a) discente poderá ser solicitado a entregar documentos complementares, receber visita domiciliar e/ou ser entrevistado(a) pela Coordenadoria de Assuntos Estudantis/PROEX, caso houver necessidade, em qualquer momento.

10.6. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Comunidade.

Dilmar Baretta
Reitor da Udesc

ANEXO 01
FICHA DE SOLICITAÇÃO DISCENTE CONTEMPLADO PRAFE

Solicito o benefício previsto na Resolução 066/2020, declarando para tanto que atualmente:

Nome _____
CPF _____
Curso _____
Centro _____
Email _____
Telefone _____

RESULTADO

Apto Não apto

Declaro:

- Que TODAS informações prestadas neste cadastro são verdadeiras.

ANEXO 02
SOLICITAÇÃO DISCENTE NÃO CONTEMPLADO PRAFE

Solicito o benefício previsto na Resolução 066/2020, declarando para tanto que atualmente:

- () não possuo conexão própria a internet, dependo da universidade, do meu trabalho ou de redes de acesso livre para me conectar.
() possuo conexão própria com a internet, mas meu acesso é limitado ou instável, preciso da universidade, trabalho ou rede livre para acesso rápido.
() possuo conexão própria de internet com acesso rápido / banda larga.

Nome _____
CPF _____
Curso _____
Centro _____
Email _____
Telefone _____

Possui smartphone?

- () Sim () Não

O plano de dados que você possui em seu smartphone é:

- () Pré-pago () Pós-pago () Outros () Não possuo pacote de dados

A sua operadora de celular é:

- () Claro () Oi () Tim () Vivo () Outras

Renda per capita familiar (item 3.2 da Resolução xxxx/2020):

A soma de rendimentos de seu grupo familiar é de: _____

Número de componentes de seu grupo familiar: _____

Dados bancários para crédito do benefício:

Banco do Brasil Agência _____ Conta _____

Justificativa:

RESULTADO

- () Apto () Aguardando documentação () Não-aptô

Declaro:

- Que TODAS informações prestadas neste cadastro são verdadeiras;
- Que o preenchimento e entrega dos documentos não significa deferimento de qualquer benefício;
- Que poderei ser solicitado a entregar documentos comprobatórios, receber visita domiciliar e/ou ser entrevistado por servidores designados pela CAE, caso houver necessidade, em qualquer momento.

ANEXO 03

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (CTPS)

Eu, _____,
portador da carteira de identidade nº _____, e CPF nº _____,
declaro sob as penas da lei e conforme estabelecido neste Edital, para comprovação do
Cadastro Socioeconômico do estudante (nome) _____,
que não possuo carteira de trabalho e previdência social (CTPS).

Declaro ainda que as informações acima apresentadas são verdadeiras e estou ciente de
que a omissão de informações ou apresentação de dados ou documentos falsos e/ou
divergentes implicam no cancelamento da inscrição/benefício.

Autorizo ainda o Serviço Social e a Coordenadoria de Assuntos Estudantis da Udesc a
averiguar a informação acima.

Data: _____ / _____ / _____

Assinatura do Declarante

Declaro ainda ciente da Lei N° 2.848 de 1940 (Código Penal) em seu Artigo 301, Paragrafo 1º:
“Falsificar, no todo ou em parte, atestado ou certidão, ou alterar o teor de certidão ou de atestado
verdadeiro, para prova de fato ou circunstância que habilite alguém a obter cargo público, isenção
de ônus ou de serviço de caráter público, ou qualquer outra vantagem: Pena - detenção, de três
meses a dois anos”.

ANEXO 04
DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS
(Autônomo, Profissional Liberal e/ou Trabalho Informal)

Eu, _____,
portador da carteira de identidade nº _____, e CPF nº _____,
declaro sob as penas da lei e conforme estabelecido neste Edital, para comprovação do
Cadastro Socioeconômico do estudante (nome) _____,
que exerço a(s) atividades de (**descrever atividades detalhadamente**) _____
_____, recebendo uma renda mensal
média de R\$ _____, nos últimos três meses.

Declaro ainda que o valor acima apresentado é verdadeiro e estou ciente de que a omissão
de informações ou apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes
implicam no cancelamento da inscrição/benefício.

Autorizo ainda o Serviço Social e a Coordenadoria de Assuntos Estudantis da Udesc a
averiguar a informação acima. **Anexar cópia da carteira de trabalho (CTPS).**

Data: _____ / _____ / _____

Nome e contato últimos 3 trabalhos informais:

1. Nome: _____ Telefone _____
1. Nome: _____ Telefone _____
1. Nome: _____ Telefone _____

1. _____ 2. _____
Testemunha 01 Testemunha 02

Assinatura do Declarante

Declaro ainda ciente da Lei N° 2.848 de 1940 (Código Penal) em seu Artigo 301, Paragrafo 1º:
“Falsificar, no todo ou em parte, atestado ou certidão, ou alterar o teor de certidão ou de atestado
verdadeiro, para prova de fato ou circunstância que habilite alguém a obter cargo público, isenção
de ônus ou de serviço de caráter público, ou qualquer outra vantagem: Pena - detenção, de três
meses a dois anos”.

ANEXO 05
DECLARAÇÃO DO MEI
(Declaração exclusiva para Microempreendedores Individuais - MEI)

Eu, _____,
portador da carteira de identidade nº _____, e CPF nº _____,
Proprietário do CNPJ _____ declaro sob as penas da lei e
conforme estabelecido neste Edital, para comprovação do Cadastro Socioeconômico do
estudante (nome) _____, que exerço a(s) atividades de
(descrever atividades detalhadamente) _____
_____.

Período de Referência (últimos 12 meses)	Renda bruta mensal (receitas)	Despesas diversas	Renda líquida (Receitas menos despesas)

*Exemplo de preenchimento:

jan/19 a dez/19	R\$ 60.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 20.000,00
-----------------	---------------	---------------	---------------

Declaro ainda que o valor acima apresentado é verdadeiro e estou ciente de que a omissão de informações ou apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento da inscrição/benefício.

Autorizo ainda o Serviço Social e a Coordenadoria de Assuntos Estudantis da Udesc a averiguar a informação acima. **Anexar cópia da carteira de trabalho (CTPS).**

Data: _____ / _____ / _____

Assinatura do Declarante

Declaro ainda ciente da Lei N° 2.848 de 1940 (Código Penal) em seu Artigo 301, Paragrafo 1º: “Falsificar, no todo ou em parte, atestado ou certidão, ou alterar o teor de certidão ou de atestado verdadeiro, para prova de fato ou circunstância que habilite alguém a obter cargo público, isenção de ônus ou de serviço de caráter público, ou qualquer outra vantagem: Pena - detenção, de três meses a dois anos”.

ANEXO 06
DECLARAÇÃO DE ARRENDAMENTO DE IMÓVEL RURAL

Eu, _____, portador da carteira de identidade nº _____, e CPF nº _____, declaro sob as penas da lei e conforme estabelecido neste Edital, para comprovação do Cadastro Socioeconômico do estudante (nome) _____, possuindo uma área de terra com total de _____ hectares, com área plantada de _____ hectares, e que efetuei as seguintes entregas de produtos nas últimas safras.

Denominação	Penúltima safra-anو	Última safra-anو
MILHO: Área plantada em h.a Sacos produzidos/h.a		
FUMO: Área plantada em h.a Kg produzido h.a		
TRIGO: Área plantada em h.a Sacos produzidos h.a		
SOJA: Área plantada em h.a Sacos produzidos h.a		
LEITE: Nº. de vacas leite Média Produção Leite/mês		
SUÍNOS: Número de Matrizes kg. vendidos/ano		
BOVINOS: Número de Bovinos: Kg vendido/ano		
OUTROS:		
OUTROS:		
TOTAL BRUTO EM R\$	R\$	R\$

Afirmo que o número de dependentes desta renda é de _____ membros, e que o modo de produção é em regime de economia familiar.

Obs: Podem ser apresentados contratos de arrendo e de financiamento para abatimento na renda bruta. Será abatido percentual de custo de produção

Data: _____ / _____ / _____

Assinatura do Declarante

Declaro ainda ciente da Lei N° 2.848 de 1940 (Código Penal) em seu Artigo 301, Paragrafo 1º: "Falsificar, no todo ou em parte, atestado ou certidão, ou alterar o teor de certidão ou de atestado verdadeiro, para prova de fato ou circunstância que habilite alguém a obter cargo público, isenção de ônus ou de serviço de caráter público, ou qualquer outra vantagem: Pena - detenção, de três meses a dois anos".

ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA OU POR MORTE

(Declaração exclusiva para candidato com pais separados ou falecido)

Eu, _____

(informar o nome do responsável pelo não recebimento da pensão alimentícia), portador da carteira de identidade nº _____, e CPF nº _____, declaro sob as penas da lei e conforme estabelecido neste Edital, para comprovação do Cadastro Socioeconômico, que não recebo pagamento referente à pensão alimentícia ou por morte em meu nome ou em nome de dependentes por motivo de

Declaro ainda que as informações acima apresentadas são verdadeiras e estou ciente de que a omissão de informações ou apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento da inscrição/benefício.

Autorizo ainda o Serviço Social e a Coordenadoria de Assuntos Estudantis da Udesc a averiguar a informação acima.

Data: _____ / _____ / _____

Assinatura do Declarante

Declaro ainda ciente da Lei N° 2.848 de 1940 (Código Penal) em seu Artigo 301, Paragrafo 1º: “Falsificar, no todo ou em parte, atestado ou certidão, ou alterar o teor de certidão ou de atestado verdadeiro, para prova de fato ou circunstância que habilite alguém a obter cargo público, isenção de ônus ou de serviço de caráter público, ou qualquer outra vantagem: Pena - detenção, de três meses a dois anos”.

ANEXO 08

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA OU MORTE

(Declaração exclusiva para candidato com pais separados ou falecidos)

Eu, _____,
portador da carteira de identidade nº _____, e CPF nº _____,
declaro sob as penas da lei e conforme estabelecido neste Edital, para comprovação do
Cadastro Socioeconômico, que recebo o valor de R\$ _____ (legível) mensais para
referente à pensão alimentícia ou pensão por morte, do(a)
_____.

Declaro ainda que as informações acima apresentadas são verdadeiras e estou ciente de que a omissão de informações ou apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento da inscrição/benefício.

Autorizo ainda o Serviço Social e a Coordenadoria de Assuntos Estudantis da Udesc a averiguar a informação acima.

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do Declarante

Declaro ainda ciente da Lei N° 2.848 de 1940 (Código Penal) em seu Artigo 301, Paragrafo 1º: “Falsificar, no todo ou em parte, atestado ou certidão, ou alterar o teor de certidão ou de atestado verdadeiro, para prova de fato ou circunstância que habilite alguém a obter cargo público, isenção de ônus ou de serviço de caráter público, ou qualquer outra vantagem: Pena - detenção, de três meses a dois anos”.